



EDITAL N.º 334/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 285/2025-PRH, publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado, em 05 de setembro de 2025 e a Instrução Normativa n.º 001/2025-PRH, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O resultado dos pedidos de reconsideração de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo aberto pelo Edital n.º 285/2025-PRH, com base nas disposições contidas na Instrução Normativa n.º 001/2025-PRH.

Nome	Inscrição	Motivo (conforme subitem da Instrução Normativa n.º 001/2025-PRH)
Amanda Caroline Conteçotto da Silva	17222	Para ter direito à isenção o interessado deverá comprovar no mínimo, uma doação (4.7)
Cibelle Ponci Marques Lima	17164	Não anexou requerimento assinado (1.4.1) Não é aceita juntada de documentos (1.4)
Fernando Aparecido Costa Barizão	17142	Foi comprovado serviço prestado à Justiça Eleitoral por apenas um evento dentro do prazo estabelecido, (06/09/2023 a 05/09/2025) o que está em desacordo com o subitem 3.3 da Instrução Normativa n.º 001/2025-PRH.
Filippe de Paula Nunes Mesquita	17280	Para ter direito à isenção o interessado deverá comprovar, no mínimo, uma doação (4.7)
Filippe de Paula Nunes Mesquita	17281	Para ter direito à isenção o interessado deverá comprovar, no mínimo, uma doação (4.7)
Juliana Harumi Miyoshi	17183	Foi comprovado serviço prestado à Justiça Eleitoral por apenas um evento dentro do prazo estabelecido, (06/09/2023 a 05/09/2025) o que está em desacordo com o subitem 3.3 da Instrução Normativa n.º 001/2025-PRH.
Juliana Harumi Miyoshi	17184	Foi comprovado serviço prestado à Justiça Eleitoral por apenas um evento dentro do prazo estabelecido, (06/09/2023 a 05/09/2025) o que está em desacordo com o subitem 3.3 da Instrução Normativa n.º 001/2025-PRH.



Juliana Harumi Miyoshi	17185	Foi comprovado serviço prestado à Justiça Eleitoral por apenas um evento dentro do prazo estabelecido, (06/09/2023 a 05/09/2025) o que está em desacordo com o subitem 3.3 da Instrução Normativa n.º 001/2025-PRH.
Leonardo André Rossato	17321	Foi comprovado serviço prestado à Justiça Eleitoral por apenas um evento dentro do prazo estabelecido, (06/09/2023 a 05/09/2025) o que está em desacordo com o subitem 3.3 da Instrução Normativa n.º 001/2025-PRH.
Pedro Luan Ferreira da Silva	17130	Não é aceita juntada de documentos (1.4) Renda familiar mensal, <i>per capita</i> , acima de meio salário mínimo (2.1)
Ralffer Ferreira dos Santos	17217	Não é aceita juntada de documentos (1.4)

Maringá, 29 de setembro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários